Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I | **Edição Nº 4215 de quinta-feira, 29 de outubro de 2026** | **Nº de páginas: 3**

SUMÁRIO:

● **1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, disposto em sua CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses de vigência do contrato.

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, E DO OUTRO, A EMPRESA JOSE CARLOS MENEZES SILVA-ME.

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede na Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, centro, Cep: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Sra. IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 031.xxx.145-03, do outro lado a empresa, **JOSE CARLOS MENEZES SILVA-ME**, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.473.591/0001-63, estabelecida na Avenida Manoel Paes Santana, nº 260, Centro, CEP nº 49600-000, Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu sócio administrador, o Sr. JOSÉ CARLOS MENEZES SILVA, portador do CPF nº 199.xxx.xxx-20, firmam o presente Termo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA,** na forma do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses de vigência do contrato.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia subsequente ao vencido.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 14 de outubro de 2026.

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503

Assinado digitalmente por IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
ND: C=BR, CN=IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 10:56:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JC MATERIAL ELETRICO LTDA:07473591000163

Assinado de forma digital por JC MATERIAL ELETRICO LTDA:07473591000163
Dados: 2026.10.14 10:40:52 -03'00'

JOSE CARLOS MENEZES SILVA-ME
JOSÉ CARLOS MENEZES SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Domingos geri dos Santos neto

II - Ismael Wermeck melo Santos

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores